

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 649 | Terça-feira, 11 de Maio de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 277/2021

Revoga função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, no dia 11 de maio de 2021, a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO da servidora EDNA MARIA MAGRI AZENHA, matrícula funcional 21382, concedida pela Portaria n. 134/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 278/2021

Nomeia servidor agente político

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 11 de maio de 2021, a senhora EDNA MARIA MAGRI AZENHA, matrícula 21382 para ocupar o cargo Agente Político de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Complementar nº. 56, de 11 de maio de 2018, lotada na Secretaria Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de maio de 2021

MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.400 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.365 de 16 de dezembro de 2020.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 674.005,07 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais, Cinco Centavos e Sete Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
20	02 01 01	04.122.0002.2002	3.1.90.16.00	110 000	01	10.000,00
72	02 01 10	15.452.0002.2011	3.1.90.91.00	110 000	01	14.500,00
137	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.91.00	110 000	01	18.000,00
141	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	100 000	05	705,07
158	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.16.00	110 000	01	10.000,00
199	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	210 000	01	21.100,00
229	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	535.000,00
251	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.16.00	262 000	01	5.000,00
272	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	32.000,00
299	02 07 02	10.304.0008.2033	3.1.90.16.00	310 000	01	10.000,00
374	02 10 03	04.122.0011.2039	3.1.90.11.00	110 000	01	17.700,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
18	02 01 01	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	110 000	01	10.000,00
38	02 01 06	04.126.0002.1011	4.4.90.51.00	110 000	01	64.200,00
138	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 000	01	18.000,00
156	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	10.000,00
197	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	210 000	01	21.100,00
233	02 06 02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	01	535.000,00
252	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.94.00	262 000	01	5.000,00
297	02 07 02	10.304.0008.2033	3.1.90.11.00	310 000	01	10.000,00

Art. 3º) O crédito autorizado do quarto item, será coberto por Superávit Financeiro dos respectivos recursos vinculados a União, Recape Asfáltico:

Ministério do Desenvolvimento Regional R\$ 705,07
TOTAL.....R\$ 674.005,07

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021.

Nova Odessa, 08 de março de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.401, DE 08 DE ABRIL 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências."

CLAUDIO JOSE SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO a Calamidade Pública do Estado de São Paulo, Decreto n. 64.879, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Calamidade Pública Municipal, Decreto n. 4.182, de 25 de março de 2020.

CONSIDERANDO que em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), a pande-



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



ma causa à municipalidade despesas não previstas e não contempladas no orçamento vigente.

CONSIDERANDO o Comunicado TCESP AUDESP n.º 28 de 02 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário, na importância de R\$ 2.248.232,35 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais, e Trinta e Cinco Centavos) das seguintes dotações:.

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
423	02 07 01	10.302.0008.2070	3.1.90.11.00	312 0000	01 R\$	118.000,00
424	02 07 01	10.302.0008.2070	3.1.90.13.00	312 0000	01 R\$	70.000,00
425	02 07 01	10.302.0008.2070	3.1.90.16.00	312 0000	01 R\$	55.000,00
426	02 07 01	10.302.0008.2070	3.3.90.34.00	312 0000	01 R\$	150.000,00
427	02 07 01	10.302.0008.2070	3.1.90.16.00	312 0000	01 R\$	65.500,00
430	02 07 01	10.302.0008.2070	3.3.90.39.00	312 0000	01 R\$	600.000,00
436	02 12 02	08.244.0016.2070	3.3.90.32.00	312 0000	01 R\$	191.232,35
445	02 07 01	10.302.0008.2070	4.4.90.52.00	312 0000	01 R\$	4.500,00
446	02 12 02	08.244.0016.2070	3.3.90.48.00	312 0000	01 R\$	984.000,00
447	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	312 0000	01 R\$	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação das dotações abaixo:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
033	02 01 06	04.126.0002.2007	3.3.90.40.00	110 0000	01 R\$	211.000,00
034	02 01 06	04.126.0002.1011	4.4.90.35.00	110 0000	01 R\$	18.000,00
036	02 01 06	04.126.0002.1011	4.4.90.40.00	110 0000	01 R\$	221.232,35
075	02 01 10	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 0000	01 R\$	124.000,00
168	02 03 99	99.999.9999.0999	9.9.99.99.00	110 0000	01 R\$	1.025.000,00
285	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 0000	01 R\$	649.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021.

Nova Odessa, 08 de abril de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL